



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.841/98

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Pastor
Rubens Lopes, no Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Guarapari, para o
nome de "Rua Malaquias Nunes Vieira".

Art. 2º - A confecção de colocação de placas
correrão à conta da família homenageada, que terá o prazo máximo de 120 (cento
e vinte) dias para executar o que dispõe este artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, em 22 de dezembro de 1998.

**Paulo Sergio Borges
Prefeito**